



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

062

LEI N.º 1.740/01
De 04 de Julho de 2.001

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Rua “54” do Loteamento Jardim Cananéia, passa a denominar-se RUA **ANGELINA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul – SP, 04 de Julho de 2.001.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Negócios Jurídicos